



SENADO FEDERAL

Ofício nº 178 (SF)

Brasília, em 11 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados


Assunto: Projeto de Lei à revisão.


PL 3224/2023

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 3.224, de 2023, de autoria do Senador Flávio Arns, constante do autógrafo em anexo, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para modificar para despesas liquidadas o critério de aferição dos valores mínimos aplicados anualmente pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Atenciosamente,


Senador Styvenson Valentim
Quarto-Secretário no Exercício da Primeira-Secretaria

<p>PRIMEIRA-SECRETARIA</p> <p>Em 11 / 04 / 24.</p> <p>De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.</p> <p> Chefe de Secretaria</p>
